

PARECER Nº 1293/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 271/2013.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, que altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a FESTA DE VILA ZELINA a ser realizada anualmente no mês de outubro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. A Festa de Vila Zelina é uma celebração de bairro, em comemoração a fundação do mesmo, com atividades esportivas e culturais de grande relevância para os seus moradores, os quais são comumente descendentes do Centro e Leste Europeu: búlgaros, russos, ucranianos, poloneses, letos, estonianos, eslovenos, croatas, húngaros, bielorrussos, tchecos, romenos, além de outras nacionalidades. A Festa de Vila Zelina reúne diversos eventos culturais, teatrais, musicais, danças típicas dos descendentes de outras nacionalidades, além do incentivo a práticas esportivas como caminhadas, corridas e natação. Palestras educativas, oficinas culturais, artesanatos, comidas e bebidas típicas do Leste Europeu também integram o cronograma do evento.

Portanto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 07/08/2013.

Reis - (PT) – Presidente

Floriano Pesaro - (PSDB) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Jean Madeira - (PRB)

Orlando Silva - (PCdoB)

Toninho Vespoli - (PSOL)